

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1437 de 16.03.01

DECRETO Nº 10.187/2001
DE 16 DE MARÇO DE 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de R\$ 120.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), autorizado pela Lei 5820 de 16 de fevereiro de 2001, para atender a construção da Escola de Soldados da Polícia Militar, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0630177-1016	Construção da Escola de Soldados da Polícia Militar	
75.10-4110	Obras e Instalações	120.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	120.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.187/01

2

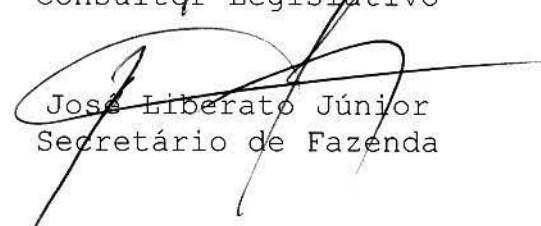
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de março de 2001.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário de Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março
do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos